



Art. 3º Prorroga o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CANDIDO DA SILVA MURICY  
Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.004287/2014-33
Proponente: Associação Aquática
Título: Desafio das Ilhas
Registro: 02SR040722009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.547.117/0001-45
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 341.384,90
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2962 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22950-X
Período de Captação até: 31/12/2017
2 - Processo: 58000.004936/2016-65
Proponente: Associação Desportiva Cultural São Bernardo
Título: Salto do Futuro
Registro: 02SP117922013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 13.448.468/0001-95
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 337.386,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7065 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7459-4
Período de Captação até: 31/12/2017
3 - Processo: 58000.011464/2016-05
Proponente: Confederação Brasileira de Golfe
Título: Brasil Champions
Registro: 02SP015792007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.280.382/0001-15
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 3.319.336,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 48354-8
Período de Captação até: 31/12/2017
4 - Processo: 58000.010681/2016-70
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã
Título: Circuito Feminino Future de Tênis
Registro: 02SP121822013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 14.498.235/0001-21
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 2.131.234,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1531 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22066-3
Período de Captação até: 31/12/2017
5 - Processo: 58000.010694/2016-49
Proponente: Liga Hamburguense de Handebol
Título: Liga Hamburguense de Handebol
Registro: 02RS148612015
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 21.542.160/0001-32
Cidade: Novo Hamburgo UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 465.537,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3134 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 68433-0
Período de Captação até: 31/12/2017
6 - Processo: 58701.009511/2015-01
Proponente: Rondoniense Social Clube
Título: Centro Rondoniense de Formação de Atletas
Registro: 02RO114692012
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 14.186.722/0001-97
Cidade: Porto Velho UF: RO
Valor aprovado para captação: R\$ 945.631,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2270 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35221-7
Período de Captação até: 31/12/2017

ANEXO II

- 1 - Processo: 58701.002393/2015-63
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil
Título: AABB Florianópolis 2016
Valor aprovado para captação: R\$ 261.321,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3077 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18850-6
Período de Captação até: 31/12/2017
2 - Processo: 58701.011643/2013-94
Proponente: Associação dos Amigos da Sociedade Ginástica Novo Hamburgo
Título: Natação 2014 - Equipes de Rendimento
Valor aprovado para captação: R\$ 369.618,73
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0314 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34016-2
Período de Captação até: 31/12/2017
3 - Processo: 58701.002356/2015-16
Proponente: Associação Esportiva e Cultural Pró Esporte
Título: Pró Esporte Futsal Ano 2
Valor aprovado para captação: R\$ 412.298,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2626 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36181-X

- Período de Captação até: 31/12/2017
4 - Processo: 58701.004203/2014-61
Proponente: Associação Juventude Desportiva
Título: Vovô, Malhar é no Paralelo
Valor aprovado para captação: R\$ 455.035,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2863 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 423060-4
Período de Captação até: 31/12/2017
5 - Processo: 58701.001758/2014-51
Proponente: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA
Título: Projeto Olímpico de Natação - Ano 5
Valor aprovado para captação: R\$ 3.012.587,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3520 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26659-0
Período de Captação até: 31/06/2017
6 - Processo: 58701.002463/2016-910
Proponente: Confederação Brasileira de Hipismo
Título: Circuito Indoor de Salto 2016
Valor aprovado para captação: R\$ 415.800,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40865-4
Período de Captação até: 31/12/2017
7 - Processo: 58701.011601/2013-53
Proponente: Grupo TUMM
Título: Esporte para Todos: Vencendo Limites
Valor aprovado para captação: R\$ 692.038,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0413 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35564-X
Período de Captação até: 31/12/2017

RETIFICAÇÕES

- Processo Nº 58701.004203/2014-61
No Diário Oficial da União nº 22, de 2 de fevereiro de 2015, na Seção 1, página 109 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 691/2014, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 373.201,45. Leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 455.035,80.
Processo Nº 58000.010487/2016-910
No Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 89 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 996/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$. Leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 2.657.222,04
Processo Nº 58701.003544/2015-09
No Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 89 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 996/2016, ANEXO II, onde se lê: Proponente: Associação Desportiva Pró Esportiva. Leia-se: Proponente: Associação Desportiva Pró-Esporte.
Processo Nº 58701.004124/2015-31
No Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 90 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 996/2016, ANEXO II, onde se lê: Proponente: Associação Desportiva Pró Esportiva. Leia-se: Proponente: Associação Desportiva Pró-Esporte.
Processo Nº 58000.006673/2016-29
No Diário Oficial da União nº 245, de 22 de novembro de 2016, na Seção 1, página 110 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 973/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 2.033.954,69. Leia-se: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 16 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.655.136,01.
Processo Nº 58701.003070/2015-97
No Diário Oficial da União nº 239, de 15 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 108 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 823/2015, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 1.176.911,78. Leia-se: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 16 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.280.657,02.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No artigo 44 da Portaria nº 235, de 20 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2016, Seção 1, pag. 245, onde se lê Art. 6º Leia-se Art. 5.º

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÕES DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Portaria nº 100, de 23/05/2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 641ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos a:

- Nº 1.608 - Amir Miguel de Souza, rio Urucua, Município de Buitras/Minas Gerais, irrigação.
Nº 1.609 - Cooperativa Agrícola Mista São Marcos Ltda, rio Uruguai, Município de Uruguai/Rio Grande do Sul, irrigação.

Nº 1.610 - Wilson Baista do Couto, Ribeirão Ronendor, Município de Cabeciras/Goias, irrigação.

Nº 1.611 - Águas de Paratinga Ltda, rio Paratinga, Município de Paratinga/Mato Grosso, esgotamento sanitário.

Nº 1.612 - Sulimar Nunes Farias e Wanda Regina Lemos Farias, Canal de São Gonçalo, Município de Rio Grande/Rio Grande do Sul, irrigação.

Nº 1.613 - Domingos Rubião Alves Meira Netto, rio Pardo, Município de Águas Vermelhas/Minas Gerais, reservatório.

Nº 1.616 - Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas SPE S.A., rio Negro, Município de Manaus/Amazonas, abastecimento público.

Nº 1.617 - José Ferraz Ribeiro, rio Pardo, Município de Ribeirão do Largo/Bahia, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.614, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Portaria nº 100, de 23/05/2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 641ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu:

Anular, por motivo de vício de legalidade, a outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pela Resolução ANA nº 576, 10 de setembro de 2008, publicada no DOU de 16 de setembro de 2008, seção 1, página 67, Declaração de Uso nº 178344 do CNARH.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RESOLUÇÃO Nº 1.615, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Portaria nº 100, de 23/05/2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 641ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir a outorga preventiva de uso de recursos hídricos a:

Brasil Forte Participações Ltda., rio Mogi Guaçu, Município de Jaatunã/Minas Gerais, Indústria (Termoelétrica).

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Atualiza e aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação de Répteis e Anfíbios Ameaçados de Extinção da Serra do Espinhaço - PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, período de atuação e procedimentos de implementação, supervisão e revisão (Processo nº 02/070.002932/2011-50).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016; e

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 06, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;



Considerando a Portaria MMA nº 444, de 17 de dezembro de 2014, que reconhece as espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados terrestres brasileiros ameaçados de extinção, conforme seu anexo I;

Considerando a Portaria ICMBio nº 16, de 02 de março de 2015, que atualiza as denominações, localizações e atribuições dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação no âmbito do Instituto Chico Mendes;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.002932/2011-50, resolve:

Art. 1º Atualizar e aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação de Répteis e Anfíbios Ameaçados de Extinção na Serra do Espinhaço - PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço.

Art. 2º O PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço tem como objetivo geral aumentar o conhecimento sobre as espécies-alvo e minimizar o efeito das ações antrópicas de forma a contribuir para a conservação das espécies de répteis e anfíbios contempladas neste PAN, em cinco anos, tendo seu ciclo de gestão iniciado em fevereiro de 2012 e previsão de término em março de 2017.

§1º O PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço estabelece ações de conservação para 11 espécies-alvo de répteis e anfíbios nacionalmente ameaçados de extinção (*Ameletophis yonenagae*, *Amphisbaena uruxena*, *Calyptommatos sinobrachiatulus*, *Enyalius erythrocencus*, *Heterodactylus lundii*, *Heterodactylus septentrionalis*, *Lepostemon kistumacheri*, *Physalaemus maximus*, *Platysoma cipoense*, *Rodriguesophis chui* e *Tropidurus erythrocephalus*).

§2º São beneficiadas pelo PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço 17 espécies de répteis e anfíbios, categorizadas como Quase Ameaçadas - NT ou Deficientes de Dados - DD (*Acratostaura spinosa*, *Antostaura collaris*, *Bokermannohyla diamantina*, *Bokermannohyla maritinsi*, *Crossodactylodes itambe*, *Gymnodactylus vanzolinii*, *Hidromedusa maximiliani*, *Phalotris concolor*, *Philodryas lateipes*, *Physalaemus deimaticus*, *Physa-*

*laemus erythros*, *Psilophthalmus paucinosus*, *Rhachisaurus brachylepis*, *Scinax cabralensis*, *Scinax pinima*, *Tropidophis preciosus* e *Tropidurus mucujensis*).

Art. 3º O PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço tem sua abrangência nos limites da Serra do Espinhaço englobando os Estados de Minas Gerais e Bahia.

Art. 4º Para atingir o objetivo geral, o PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço, com prazo de vigência até 01 de março de 2017, e com supervisão e monitoria anual, possui os seguintes objetivos específicos:

I Incrementar pesquisas que gorem conhecimento taxonômico, genético e biológico sobre as espécies contempladas no PAN, em cinco anos;

II Promover o ordenamento territorial das Unidades de Conservação (UC) inseridas na área de abrangência do PAN, em cinco anos;

III Contribuir para a efetivação dos objetivos das Unidades de Conservação (UC) da área de abrangência do PAN, ampliando a atuação dessas na conservação das espécies contempladas, em cinco anos;

IV Apoiar a gestão participativa das Unidades de Conservação (UC) e ampliar a participação em órgãos colegiados, em cinco anos;

V Diminuir a perda de habitat em decorrência de incêndios na área de abrangência do PAN, em cinco anos;

VI Fortalecer as políticas públicas relacionadas ao uso e ocupação do solo e dos recursos hídricos que afetam as áreas de ocorrência das espécies contempladas no PAN, em cinco anos;

VII Estabelecer e implementar estratégias de melhoria da qualidade e conectividade de habitat nas áreas protegidas e prioritárias para conservação das espécies contempladas no PAN, em cinco anos;

VIII Promover a cooperação permanente entre os gestores de unidades de conservação e demais parceiros para estimular ações integradas, que visem à solução de ameaças e conflitos entre conservação das espécies contempladas e extração ou uso dos recursos naturais, em cinco anos;

IX Desenvolver práticas de educação para sustentabilidade que amparem diferentes dimensões de desenvolvimento local, tais como: empreendedorismo socioambiental, estimulação à geração de autonomia dos grupos, valorização dos potenciais de diversidade humana, formação de uma cultura cooperativa e melhoria das relações humanas com o ambiente, beneficiando as espécies contempladas no PAN, em cinco anos.

Art. 5º Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios - RAN a coordenação do PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço, com supervisão da Coordenação Geral de Manejo para Conservação - CGESP da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto Chico Mendes designará um Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do PAN Herpetofauna da Serra do Espinhaço.

Art. 6º O presente PAN será mantido e atualizado na página eletrônica do Instituto Chico Mendes.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU Edição nº 36, Seção 1, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 125 de 8 de novembro de 2012, publicada no DOU Edição nº 218, Seção 1, segunda-feira, 12 de novembro de 2012, que tratam do mesmo assunto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSE SOAVINSKI

**Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 412, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I e § 1º, do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**ANEXO**

(Anexo I ao Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016)  
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

RS 1,00

Órgão	PAC			Despesas Obrigatórias	Emendas Individuais	Demais Despesas Discrecionárias	Total
	Emendas de Bancada Estadual	Demais	Total				
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	0	0	143.609.630	143.609.630
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	0	0	27.000.000	27.000.000
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	0	0	26.500.000	26.500.000
56000 Ministério das Cidades	0	0	0	0	0	88.795.000	88.795.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>285.904.630</b>	<b>285.904.630</b>

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO  
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATORIOS  
**PORTARIA Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATORIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.003642/2016-24, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de CREUZA DAVID NUNES, CPF: 411.358.142-87, viúva do anistiado político post mortem SINEZIO NUNES SANTOS, CPF: 150.863.992-20, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 28 de abril de 2016, conforme Portaria/MJ nº 1.090, de 3 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2016.

WILLIAM CLARET TORRES

**PORTARIA Nº 164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATORIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO,

nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.003695/2016-45, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de CILEA PEREIRA DA SILVA, CPF: 041.042.607-54, viúva do anistiado político post mortem WILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 209.697.597-20, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 06 de julho de 2016, conforme Portaria/MJ nº 1.171, de 3 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2016.

WILLIAM CLARET TORRES

**PORTARIA Nº 165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATORIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL